

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 308/90 - Reautuado em 08.04.91

INTERESSADO: Aquilino Augusto Afonso Rianho

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Administração Financeira e Orçamento" - FCEA de Osasco.

RELATOR: Consº Roberto Moreira

PARECER CEE Nº 1090/91

CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Aquilino Augusto Afonso Rianho para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Administração Financeira e Orçamento", vinculada ao Departamento de Administração, no Curso de Ciências Contábeis.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 625/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Aquilino Augusto Afonso Rianho para lecionar a disciplina "Administração Financeira e Orçamento" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 19 junho de 1991.

Cons. Roberto Moreira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente